



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000451/2025
Processo: 11133-00 2025
Autoria: Luiz Otávio Fernandes Coelho - Pardal
Ementa: Declara Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de Juiz de Fora a "Banda Soma JF" e dá outras providências.

Parecer Aparecido Reis Miguel Oliveira - Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Trata-se de Projeto de Lei nº 451/2024, que "Declara Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de Juiz de Fora a "Banda Soma JF" e dá outras providências. Recebida a proposição foi solicitada a manifestação da Douta Diretoria Jurídica desta Casa, por meio do parecer, concluiu pela constitucionalidade e legalidade da matéria.

Após análise da proposição, ratifico o parecer jurídico desta Casa Legislativa consideramos e reconhecemos como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município a tradicional "Banda Soma JF", em razão de sua expressiva contribuição artística e cultural ao longo de 57 anos de atuação ininterrupta em Juiz de Fora e região. Doutrora a é matéria legal e constitucional, e liberamos a presente matéria legislativa para o seu devido prosseguimento e tramitação até o Plenário onde manifestaremos nosso voto.

Palácio Barbosa Lima, 9 de dezembro de 2025.

Aparecido Reis Miguel Oliveira
Vereador Cido Reis - PCdoB

